



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017

Altera a Lei nº 1.398/1987, que dispõe sobre o Código de Obras.

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente alteração que se propõe ao art. 7º do Código de Obras pretende ampliar de seis para 12 meses o prazo para que os interessados solicitem alvarás de construção para os projetos aprovados, uma vez que o prazo atual muitas vezes revela-se insuficiente, em vista de inúmeras providências a serem atendidas junto aos órgãos competentes, a exemplo do Cartório de Registro de Imóveis, Corpo de Bombeiros, Codema, etc., além de eventuais financiamentos e atrasos decorrentes de mau tempo no período chuvoso.

Desta forma, no interesse do contribuinte, para evitar perda de tempo e de recursos com novas providências burocráticas, incluindo novo pagamento da taxa de aprovação de projeto de construção findos os seis meses, solicito ao Plenário as contribuições que os vereadores entenderem necessárias e a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2017

**Leonardo Nascimento Moreira - PSB**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017

Altera a Lei nº 1.398/1987, que dispõe sobre o Código de Obras.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.398, de 23.11.1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O projeto aprovado terá validade de 12 (doze) meses, e não tendo sido solicitado o alvará de construção nesse prazo, a aprovação do projeto perde a validade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de 2017

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

**Iniciativa:**

**Leonardo Nascimento Moreira - PSB**  
**Vereador**